Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

COMISSÃO DE DIREITOS, CIDADANIA E SEGURANÇA URBANA **PROCESSO 87.460**

PROJETO DE LEI Nº 13.564, dos Vereadores **ENIVALDO RAMOS DE FREITAS e ROBERTO CONDE ANDRADE,** que prevê contratação de pessoas em situação de rua pelas empresas vencedoras de licitação.

PARECER

Trata-se de Parecer Técnico desta Comissão Legislativa ao projeto de lei dos vereadores Enivaldo Ramos de Freitas e Roberto Conde Andrade, que visa promover a inserção da população em situação de rua no mercado de trabalho, por meio de uma licitação inclusiva.

Embora sejam nobres as intenções dos autores, a propositura em comento é inconstitucional por remeter-se à matéria concernente ao Chefe do Executivo que está disciplinada em nossa carta magna, cuja competência é exclusiva do Prefeito.

Diante disso, conforme depreendemos da leitura da manifestação do Parecer da Procuradoria Jurídica, concluímos que o projeto apresenta vícios de inconstitucionalidade e, assim convencidos, exaramos **voto contrário** à propositura em questão.

Sala das Comissões, 09-11-2021.

APROVADO
22/11/2021

PAULO SERGIO MARTINS
"Paulo Sergio – Delegado"
Presidente e Relator

ADILSON ROBERTO PEREIRA JUNIOR
"Juninho Adilson"

ANTONIO CARLOS ALBINO
"Albino"

QUÉZIA DOANE DE LUCCA
"Quézia de Lucca"

ROBERTO CONDE ANDRADE
"Pastor Roberto Conde"
Contrário.

ale